# PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA "HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE" NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da matriz curricular do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio das escolas públicas do Município de Natal, a disciplina obrigatória de "História do Rio Grande do Norte".

**Art. 2º** A disciplina "História do Rio Grande do Norte" será ministrada com carga horária mínima de 1 (uma) aula semanal, integrando a matriz curricular das referidas etapas de ensino.

**Art. 3º** Os conteúdos programáticos da disciplina deverão abranger, no mínimo:

I – A formação geográfica e histórica do território potiguar;

II – As culturas e sociedades indígenas originárias do Rio Grande do Norte;

III – O período colonial, incluindo a presença de portugueses, holandeses e outros povos;

IV – A participação do estado em eventos históricos nacionais, como a Independência e a República;

V – O desenvolvimento econômico, social e cultural do Rio Grande do Norte ao longo dos séculos;

VI – Personalidades potiguares que contribuíram para a história local e nacional;

VII – Movimentos sociais e políticos relevantes ocorridos no estado.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, nas unidades de ensino do município que for de sua competência, serão responsáveis por:

I – Elaborar e disponibilizar material didático específico para a disciplina;

II – Promover a formação continuada dos professores que ministrarão a disciplina;

III – Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e centros de pesquisa para o desenvolvimento de projetos relacionados ao ensino da história local.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, ___de _____de 2025.

Vereador Daniell Rendall

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI:

A proposta de instituir a disciplina "História do Rio Grande do Norte" no currículo do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas do Município de Natal visa proporcionar aos alunos uma compreensão mais profunda e enriquecedora sobre o seu próprio território, suas raízes e o impacto que o estado exerce tanto no contexto nacional quanto local.

O Rio Grande do Norte, com sua rica diversidade cultural, histórica e geográfica, merece ser amplamente reconhecido e estudado por suas novas gerações. Muitos estudantes têm pouco conhecimento sobre as origens e o desenvolvimento de seu estado, o que pode resultar em uma desconexão com a identidade local e em um enfraquecimento dos laços culturais e sociais que unem os potiguares.

Ao inserir a disciplina "História do Rio Grande do Norte" nas escolas públicas, oferecemos aos alunos a oportunidade de aprender sobre a formação geográfica do estado, suas culturas indígenas, os períodos coloniais, e os feitos e personalidades que ajudaram a construir a história potiguar. Este conhecimento será essencial não só para a valorização da história local, mas também para que os estudantes compreendam como o Rio Grande do Norte se conecta aos principais eventos históricos nacionais, como a Independência do Brasil e a Proclamação da República.

O estudo da história do estado contribuirá, ainda, para o fortalecimento de uma identidade cultural única, baseada em suas tradições, em suas lutas sociais e políticas, e em sua contribuição para a cultura brasileira. Esse processo de reconhecimento e valorização da própria história permite aos estudantes desenvolverem um maior orgulho de sua terra e, consequentemente, um respeito mais profundo pela diversidade cultural presente no estado.

Além disso, a inclusão dessa disciplina contribuirá para o fortalecimento dos vínculos entre as gerações mais velhas e as novas, possibilitando a transmissão de saberes e experiências que são fundamentais para a construção do futuro. Será uma ferramenta educativa que ajudará a criar um senso de pertencimento e cidadania nos jovens, capacitando-os para participar ativamente do desenvolvimento social e cultural do Rio Grande do Norte.

Por fim, a introdução dessa disciplina também criará um ambiente propício para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que envolvam a história, a arte, a geografia e a cultura do estado, ampliando a visão dos alunos sobre o mundo ao seu redor e promovendo a integração das escolas com a sociedade local, com a valorização das suas tradições e manifestações culturais.

Vereador Daniell Rendall